

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 413/83

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o Ministério dos Transportes com a finalidade de receber Verbas destinadas na Recuperação de Estradas vicinais, Pontes, Pontilhões e/ou Recuperação e Abastecimentos de Máquinas.

Felisberto Antonio Dalla Costa, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo - Municipal a assinar Convênio Com o Ministério dos Transportes com a finalidade específica de receber verbas destinadas na Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes, Pontilhões, bueiros e/ou Recuperação e Abastecimento de Máquinas.

Art. 2º - As Verbas serão aplicadas especificamente no Plano apresentado.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, 05 de setembro de 1983.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.

*Aprovado
em reunião
08/09/83
[assinatura]*

Geleto Biotto